

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2016**

### **1. DA CONVOCAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Camaquã, CNPJ nº 10.729.992/0006-50 faz saber, que receberá PROPOSTAS PARA DOAÇÃO DE UM MÓVEL SOB MEDIDA das empresas que ofereçam **um móvel de fabricação própria e sob medida** para ser instalado na estrutura do auditório do Câmpus Camaquã, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamada Pública, das 08 até às 17 horas, entre os dias 13 e 17 de Junho de 2016, no endereço Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria, Camaquã – RS, sala 105, onde serão recebidos os envelopes, por via postal SEDEX ou pessoalmente, contendo a Documentação.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** A finalidade da presente Chamada Pública é a doação de **um móvel de fabricação própria e sob medida** para ser instalado na estrutura do auditório do Câmpus Camaquã, conforme especificações descritas no item 5.2.

**2.2.** A lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, em seu Art. 1º institui, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída, entre outros, pelos institutos federais que têm por finalidades e características, em seu Art. 6º, ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional e ainda, desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica e também realizar e estimular a pesquisa aplicada e o desenvolvimento científico e tecnológico.

**2.3.** Com o objetivo de colaborar no atendimento dessas necessidades, melhorando a infra estrutura do Câmpus e proporcionando um melhor ambiente para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, busca-se **um móvel de fabricação própria e sob medida**, para ser instalado na estrutura do auditório do Câmpus Camaquã, para que possam ser melhor acondicionados os equipamentos, tais como mesa de som, microfones, pedestais e outros que fazem parte da estrutura básica de funcionamento do auditório e que até o momento ficam

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

expostos a todo o tipo de danos. É requisito que o móvel seja de fabricação própria e sob medida possua as especificações descritas no item 5.2.

**2.4.** O móvel de fabricação própria e sob medida ofertado pela empresa interessada na doação deve ser gratuito e totalmente sem custos de instalação e ainda atender a todas as exigências deste Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão se candidatar a esta chamada pública empresas e/ou instituições brasileiras que, no ato da proposta:

**3.1.1.** apresentarem certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e previdenciários no âmbito da União;

**3.1.2.** comprovem mais de um ano de existência por meio de balanço realizado a mais de um ano;

### **4. DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**4.1.** No período, local e horário estabelecidos neste Edital, as empresas e/ou instituições interessadas entregarão a ficha de inscrição (Anexo 1) e os documentos em um envelope fechado contendo a designação de seu conteúdo conforme especificado:

Envelope: Inscrição e Documentação

Chamada Pública 02/2016

**4.1.1.** No ato da inscrição, a empresa e/ou instituição deverá entregar cópias autenticadas ou original e cópia (para ser autenticada por servidor do IFSul) dos seguintes documentos:

I) CNPJ da empresa e/ou instituição; e

II) Certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e previdenciários com a União.

**4.1.2.** No ato da inscrição, a empresa e/ou instituição deverá entregar a sua proposta de um móvel de fabricação própria e sob medida para ser instalado na estrutura do auditório do Câmpus Camaquã.

**4.3.** Torna-se sem efeito a inscrição da empresa que não disponibilizar os documentos solicitados.

**4.4.** Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 1 deste Edital, novo prazo de inscrições será aberto e divulgado no sítio do IFSul: <http://www.ifsul.edu.br/portal/>

## **5. DO JULGAMENTO**

**5.1.** Da comissão: a avaliação das propostas apresentadas será feita por comissão, especialmente constituída por portaria, composta de 3 membros: 2 servidores que serão responsáveis pela avaliação/qualificação técnica e 1 técnico administrativo responsável pela avaliação quanto à regularidade fiscal.

### **5.2. Dos Critérios:**

#### **a) Materiais Utilizados:**

- Puxadores em plástico ABS;
- Trilho de alumínio;
- Trilho de plástico;
- Kit roldana de aço;
- Perfil H plástico;
- Cantoneiras aço anti empenamento das portas.

#### **b) Estrutura do produto:**

- MDP aglomerado;
- MDF;
- Pintura texturizada (sensitive).

**c) Adequação ao esboço do móvel de fabricação própria e sob medida fornecido no Anexo 2 do presente Edital.**

**5.2.1.** A comissão somente fará avaliação técnica se a empresa tiver sido aprovada nos critérios de avaliação de regularidade fiscal.

**5.2.2.** A comissão fará a avaliação técnica verificando se os critérios exigidos estão corretamente utilizados.

**5.2.3.** O móvel de fabricação própria e sob medida ofertado poderá oferecer características superiores a aquelas relacionadas, conforme critério da comissão de avaliação técnica.

**5.2.4.** Será considerada habilitada para a entrega do móvel de fabricação própria e sob medida, a empresa e/ou instituição que atender a todos os requisitos descritos no edital.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**5.2.5.** Em caso de empate, será recebido o móvel de fabricação própria e sob medida, da empresa e/ou instituição que tiver encaminhado primeiro sua proposta, a contar do dia da postagem ou do recebimento.

**5.2.6.** O IFSul não se compromete a firmar parceria com as empresas habilitadas, nem o recebimento da doação gera direito a propaganda ou marketing de qualquer tipo por parte da empresa e/ou instituição que sagrar-se vencedora.

**5.2.7.** Serão desclassificadas empresas e/ou instituições que não atenderem às exigências deste Edital.

**5.2.8.** Não se considerará, como critério de classificação e nem de desempate, qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

**5.2.9.** A empresa e/ou instituição não será obrigada a realizar capacitação sobre o funcionamento nem manutenção do móvel de fabricação própria e sob medida.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Os recursos devem ser protocolados com encaminhamento à comissão de avaliação das 08 até às 17 horas, entre os dias 23 e 24 de Junho de 2016 no Câmpus, ou enviados via SEDEX.

**6.2.** Os recursos interpostos serão analisados pela comissão de avaliação;

**6.3.** Recursos intempestivos não serão analisados;

**6.4.** Não serão consideradas como recurso, as solicitações alheias ao objeto deste Edital.

## **7. DOS RESULTADOS FINAIS HOMOLOGADOS**

A homologação dos resultados e sua divulgação será feita até dia 22 de junho de 2016, às 09 horas no sítio do IFSul: <http://www.ifsul.edu.br/portal/>.

## **8. DA ENTREGA DO BEM**

**8.1.** A empresa e/ou instituição terá, a contar da divulgação do resultado, 30 dias para efetuar a entrega do móvel de fabricação própria e sob medida, incluindo a instalação do mesmo no auditório do Câmpus Camaquã.

**8.2.** A falta da entrega no prazo estabelecido, implicará na desistência e a empresa e/ou instituição seguinte, com regularidade fiscal e de boa avaliação técnica, será contatada.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.
- 9.2.** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital.
- 9.3.** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.4.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



---

Geraldo Dias Barbosa  
Diretor-geral

Camaquã, 09 de junho de 2016.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**ANEXO 1**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Camaquã**

**CHAMADA PÚBLICA 02/2016**

**Ficha de Inscrição**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:		
<b>DADOS JURIDICOS</b>			
RAZÃO SOCIAL:		DATA DE FUNDAÇÃO:	CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL OU CELULAR:	EMAIL:		

---

Assinatura do responsável legal

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**Anexo 2**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Camaquã**

**Chamada Pública 02/2016**

**Esboço do móvel de fabricação própria e sob medida:**

